

DOTAÇÕES APROPRIADAS

ANEXO I

FISCAL

Anexo ao Decreto nº 99.292, de 07 de junho de 1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCACAO			261.769
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			42.214
26192.040400021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			23.437
		3.1.11.41	100	20.482
		3.4.11.41	100	2.955

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	QDTE	VALOR
26192.080480021.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.1.11.41	100	23.631
		3.4.11.41	100	20.482
				3.185
26192.080480055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1.094
				1.094
26192.080480059.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	1.094
				1.094
26192.060480057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1.119
				1.119
26192.080480057.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	1.119
				1.119
26192.080480217.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	688
				688
26192.080480219.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	688
				688
26192.060480246.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1.639
				1.639
26192.080480246.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	1.639
				1.639
26192.060480247.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	2.067
				2.067
26192.060480247.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	2.067
				2.067
26192.060780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	738
				738
26192.060780185.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.1.11.41	100	738
				738
26192.060780428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	8.029
				8.029
26192.080780428.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	8.029
				8.029
26192.060780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	1.222
				1.222
26192.080780471.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.1.11.41	100	1.222
				1.222
26192.060780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	100	60
				60
26192.080780472.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.1.11.41	100	60
				60
26192.060840492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.4.11.41	100	1.921
				1.921
26192.080840492.2800.0116	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	3.4.11.41	100	1.921
				1.921
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			251.789
26292.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13	100	87.224
		3.1.90.14	100	18.448
		3.1.90.15	100	254
		3.4.90.30	100	1.780
		3.4.90.30	100	609
		3.4.90.33	250	4.300
		3.4.90.33	100	63
		3.4.90.33	250	2.288
		3.4.90.36	250	2.188
		3.4.90.39	100	2.483
		3.4.90.39	250	26.964
		4.6.90.61	250	28.876
26292.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.13	100	20.482
		3.1.90.14	100	18.448
				234
		3.1.90.16	100	1.780
26292.080480021.2008.0021	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	100	86.742
		3.4.90.30	250	809
		3.4.90.33	100	4.300
		3.4.90.33	100	63
		3.4.90.33	250	2.288
		3.4.90.36	250	2.188
		3.4.90.39	100	2.483
		3.4.90.39	250	26.964
		4.6.90.61	250	28.876

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURZA	FONTE	VALOR
26292.080480025.1036	IMPLANTACÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO JOSEPH HEBERT	4.5.90.51	250	22.621 22.621
26292.080480025.1036.0001	INCORPORAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS	4.5.90.51	250	22.621 22.621
26292.080480055.2188	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	3.4.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 750 100 250 250 100 250 250 250	33.224 656 192 1.392 20 3.177 4.524 3.125 711 20.180 247
26292.080480055.2188.0001	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	3.4.90.14 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 250 100 250 250 100 250 250 250	33.224 656 192 1.392 20 3.177 4.524 3.125 711 20.180 247
26292.080480055.2189	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	171 107 64
26292.080480055.2189.0001	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	171 107 64
26292.080480057.2190	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIÊNCIA E CULTURA DAS ÁREAS TROPICAIS	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39	100 100 100 250	282 63 20 88 111
26292.080480057.2190.0001	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIÊNCIA E CULTURA DAS ÁREAS TROPICAIS	3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39	100 100 100 250	282 63 20 88 111
26292.080480057.2191	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 250 100 250 250 100 250 250 250	29.802 218 184 3.444 42 1.883 111 2.018 712 18.839 2.941
26292.080480057.2191.0001	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 250 100 250 250 100 250 250 250	29.802 218 184 3.444 42 1.883 111 2.018 712 18.839 2.941
26292.080480217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 100 250 250 250 100 250 250	21.876 306 3.793 20 740 5.201 6.043 372 3.873 2.869
26292.080480217.2007.0001	ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 100 250 250 250 250 100 250 250	21.876 306 3.793 20 740 5.201 6.043 372 3.873 2.869
26292.080480248.2117	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 100 250 250 250 100 250 250 250	6.006 184 1.864 20 170 111 449 1.425 866 25 88
26292.080480248.2117.0004	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 100 250 250 250 100 250 250 250	6.006 184 1.864 20 170 111 449 1.425 866 25 88
26292.080480247.2192	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 250 250 250 250 100 250 250	25.833 107 2.854 20 4.824 3.075 817 11.689 3.347
26292.080480247.2192.0001	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS	3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	100 250 100 250 250 250 100 250 250	25.833 107 2.854 20 4.824 3.075 817 11.689 3.347
26292.080480247.2193	ESTÍMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 280 100 250 250 250 100 250 250	11.899 419 107 1.061 20 876 1.147 1.286 3.383 3.840
26292.080480247.2193.0001	ESTÍMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA	3.1.90.14 3.4.90.30 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.39 4.5.90.62	250 100 280 100 250 250 250 100 250 250	11.899 419 107 1.061 20 876 1.147 1.286 3.383 3.840
26292.080780185.2033	AUXÍLIO CREDITE	3.1.90.39	100	738 738
26292.080780185.2033.0001	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CREDITE	3.1.90.39	100	738 738
26292.080780428.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	8.029 8.029

[illegible]

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.29	100	718
		3.1.90.29	150	2.398
40107.040180471.2274.0001	VALE REFUEJO	3.1.90.29	100	3.074
		3.1.90.29	150	718
40101.060780472.2110	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.29	100	91
40101.060780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.29	100	91
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS = ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.90.29	100	91
40183.090610021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	249.847
		3.1.13.44	150	181.203
		4.6.13.46	100	87.786
40183.090610021.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	249.847
		3.1.13.44	150	181.203
		4.6.13.46	100	87.786
40183.090610266.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	305.409
		3.1.13.44	150	189.245
		4.6.13.46	100	142.163
40183.090610266.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	305.409
		3.1.13.44	150	189.245
		4.6.13.46	100	142.163
40183.090630030.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	227.350
		4.6.13.46	100	905.621
		4.6.13.46	150	26.408
40183.090630030.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	1.923
		3.1.13.44	150	227.350
		4.6.13.46	100	905.621
40183.090630037.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	342.831
		3.1.13.44	150	244.484
		4.6.13.46	100	86.347
40183.090630037.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	342.831
		3.1.13.44	150	244.484
		4.6.13.46	100	86.347
40183.090630037.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	306.613
		3.1.13.44	150	234.278
		4.6.13.46	100	90.335
40183.090630037.2800.0144	NUCLEARES EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	3.1.13.44	100	206.613
		3.1.13.44	150	234.278
		4.6.13.46	100	90.335
40183.090780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	248
		3.1.13.44	150	248
40183.090780185.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	121
		3.1.13.44	150	121
40183.090780185.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	121
		3.1.13.44	150	121
40183.090830471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	18.649
		3.1.13.44	150	5.493
		4.6.13.46	100	13.156
40183.090830471.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	14.499
		3.1.13.44	150	4.852
		4.6.13.46	100	6.014
40183.090830471.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	7.162
		3.1.13.44	150	11.839
40183.090830472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	12.194
		3.1.13.44	150	6.875
40183.090830472.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	4.054
		3.1.13.44	150	885
		4.6.13.46	100	26.879
40183.090830472.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	8.050
		3.1.13.44	150	8.050
40183.090830482.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	120.601
		3.1.13.44	150	83.511
		4.6.13.46	100	49.080
40183.090830482.2800.0142	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	85.774
		3.1.13.44	150	11.114
		4.6.13.46	100	11.660
40183.090830482.2800.0143	URANIO DO BRASIL S/A	3.1.13.44	100	11.005
		3.1.13.44	150	49.080
40183.090830483.2800.0144	NUCLEARES EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	3.1.13.44	100	28.759
		3.1.13.44	150	28.759
		4.6.13.46	100	958.672
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608
		3.1.90.14	100	1.030
		3.1.90.16	100	0.080
		3.1.90.20	100	12.341
		3.1.90.30	250	111.993
		3.1.90.31	250	1.039
		3.1.90.39	250	62.618
		3.1.90.41	250	8.164
		4.6.90.51	250	4.589
40202.090620341.2490	PRODUCAO INDUSTRIAL DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS PEQUENAS PARA A INDUSTRIA NACIONAL	3.1.90.11	100	918.277
		3.1.90.13	100	410.814
		3.1.90.13	100	213.608

CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PRECO	VALOR
43303.090610021.2008.0080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEDE E DO EDIFICIO CENTRAL	3.1.90.11	100	249.547
		2.1.90.13	100	8.056
		2.1.90.14	100	64.064
		2.1.90.15	100	33.210
		2.1.90.22	100	2.317
		2.1.90.23	100	1.850
		2.1.90.29	100	66.250
		2.1.90.41	100	10
		4.3.90.87	100	854
43003.090510021.2008.0081	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A NUCLEARES EMDESENVOLVIMENTO ISOTOPICO S/A	4.3.90.86	250	771.211
		4.3.90.86	100	132.109
43003.090510056.2148	FABRICACAO DE CONDENSATOR NUCLEAR	3.1.90.11	100	438.058
		3.1.90.13	100	78.170
		3.1.90.14	100	45.483
		3.1.90.15	100	8.081
		3.1.90.22	100	27.992
		3.1.90.23	100	36.820
		3.1.90.29	100	127.135
		3.1.90.41	100	2.033
		4.3.90.87	100	40.703
		4.3.90.87	249	87.817
		4.3.90.87	249	5.518
43003.090510055.2485.0000	FABRICACAO DE CONDENSATOR NUCLEAR	3.1.90.11	100	438.058
		3.1.90.13	100	78.170
		3.1.90.14	100	45.483
		3.1.90.15	100	8.081
		3.1.90.22	100	27.992
		3.1.90.23	100	36.820
		3.1.90.29	100	127.135
		3.1.90.41	100	2.033
		4.3.90.87	100	40.703
		4.3.90.87	249	87.817
		4.3.90.87	249	5.518
43303.090180185.2033	AUXILIO CRECHE	3.1.90.39	100	121
43303.090180185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.39	100	121
43303.090180411.2274	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO	3.1.90.39	100	121
43303.090180411.2274.0001	VALE REFEICAO	3.1.90.39	100	11.497
43303.090180411.2274.0003	CONTRATACAO DE REFEICAO INDUSTRIAL	3.1.90.39	100	8.483
43303.090180412.2110	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	6.014
43303.090180412.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	100	6.014
43303.090180412.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.1.90.39	100	585
43303.090180412.2110.0005	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA	3.1.90.39	100	3.489
43303.090180412.2110.0009	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0011	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0013	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0015	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0017	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0019	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0021	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0023	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0025	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0027	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0029	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0031	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0033	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0035	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0037	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0039	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0041	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0043	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0045	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0047	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0049	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0051	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0053	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0055	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0057	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0059	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0061	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0063	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0065	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0067	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0069	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0071	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0073	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0075	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0077	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0079	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0081	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0083	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0085	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0087	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0089	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0091	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0093	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0095	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0097	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0099	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0101	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0103	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0105	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0107	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0109	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0111	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0113	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0115	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0117	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0119	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0121	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0123	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0125	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0127	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0129	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0131	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0133	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0135	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0137	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0139	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0141	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0143	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0145	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0147	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0149	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0151	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0153	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0155	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0157	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0159	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0161	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0163	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0165	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0167	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0169	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0171	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0173	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0175	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0177	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0179	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0181	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0183	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0185	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0187	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0189	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0191	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0193	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0195	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0197	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0199	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0201	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0203	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0205	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0207	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0209	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0211	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0213	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0215	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0217	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0219	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0221	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0223	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0225	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0227	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0229	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0231	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0233	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0235	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0237	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.2110.0239	NUCLEOS - INSTITUTO NUCLEARES DE SEGURIDADE SOCIAL	3.1.90.39	100	49.660
43303.090180412.				

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		2.4.30.23	250	14.807			2.4.30.42	150	20.878
		2.4.30.23	250	1.832			4.8.11.42	150	25.875
		2.4.30.26	250	2			4.8.30.42	150	8.810
		2.4.30.27	250	354			4.8.40.42	150	6.250
		2.4.30.38	250	737					
		2.4.30.39	250	49					
		2.4.30.39	250	107					
		2.4.30.87	250	21					
		2.4.30.91	250	21.843					
		4.8.30.87	250	14.330					
40603.07001003.2010	COORDENACAO DE COMUNICACAO SOCIAL	3.4.30.34	250	20.002					
				20.002					
40603.07001003.2010.0004	COORDENACAO DE COMUNICACAO SOCIAL	3.4.30.34	250	20.002					
				20.002					
40603.07008003.2027	ACREDITACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.30.21	250	38.626					
		4.7.30.71	250	1.987					
				36.569					
40603.07008003.2027.0001	ACREDITACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.2.30.21	250	38.626					
		4.7.30.71	250	1.987					
				36.569					
40603.070100057.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.30.39	250	60.824					
				60.824					
40603.070100057.2016.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.30.39	250	60.824					
				60.824					
40603.07010006.2381	DESENVOLVIMENTO DO SETOR APROPRIADO	3.4.30.39	250	29.258					
		3.4.11.41	250	9.025					
		2.4.30.20	250	3.655					
		2.4.30.38	250	14.855					
		4.8.11.42	250	2.945					
		4.8.30.83	250	1.843					
40603.07010006.2387.0001	APOIO TECNICO E TECNOLOGICO AO SETOR APROPRIADO	3.4.30.39	250	25.147					
		3.4.11.41	250	5.675					
		2.4.30.38	250	3.555					
		2.4.30.39	250	14.855					
		4.8.11.42	250	737					
		4.8.30.87	250	1.843					
40603.07010006.2387.0002	SISTEMA DE PRODUCAO DE LEITE OVINOS MISTOS	3.4.30.39	250	737					
				737					
40603.07010006.2387.0003	APOIO A PESQUISA E A PRODUCAO DE SEEDS SELECIONADAS-INCLUSIVE DOCE	4.8.11.42	250	3.474					
				3.474					
40603.07030001.1112	DISTRITO APROPRIADO DA BARRAGEM	4.8.30.91	250	6.181					
				6.181					
40603.07030001.1112.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO APROPRIADO	4.8.30.91	250	6.181					
				6.181					
40603.07030043.1113	DISTRITO INDUSTRIAL DE IMAGS	4.8.30.91	250	6.181					
				6.181					
40603.07030043.1113.0001	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE IMAGS	4.8.30.91	250	6.181					
				6.181					
40603.07040003.1114	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3.4.11.41	250	115.006					
		3.4.30.41	250	4.000					
		2.4.30.41	250	1.843					
		4.8.11.42	250	22.039					
		4.8.30.42	250	60.827					
		4.8.40.42	250	2.949					
40603.07040003.1114.0001	ESTUDOS E PESQUISAS	3.4.11.41	250	19.100					
		4.11.32	250	4.000					
		3.4.30.41	250	15.184					
		4.8.30.42	250	1.843					
40603.07040003.1114.0002	APOIO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	3.4.11.41	250	41.330					
		2.4.30.41	250	368					
		2.4.30.41	250	1.843					
		4.8.11.42	250	9.216					
		4.8.30.42	250	29.896					
		4.8.40.42	250	9.216					
40603.07040003.1114.0003	APOIO A PROJETOS PRECATORIOS	4.8.30.42	250	2.949					
				2.949					
40603.07040003.1114.0004	SANEAMENTO DE IMAGS - IMAGS REDONA	81.511		51.511					
				51.511					
40603.07050045.1115	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.4.30.41	250	22.562					
		3.4.30.41	250	3.688					
		3.4.30.34	250	3.046					
		3.4.30.36	250	1.847					
		4.8.30.61	250	7.373					
40603.07060046.1115.0001	INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL DA AMAZONIA OCIDENTAL	3.4.30.41	250	22.562					
		3.4.30.34	250	3.046					
		3.4.30.36	250	1.847					
		4.8.30.61	250	7.373					
40603.07070018.2033	AUXILIO CREDITO	3.4.30.36	250	88					
				88					
40603.07070018.2033.0001	AUXILIO FINANCIAMENTO PARA CREDITO	3.4.30.36	250	88					
				88					
40603.07070042.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3.4.30.36	250	1.289					
				844					
				645					
40603.07070042.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3.4.30.36	250	795					
				232					
				843					
40603.07070042.2004.0004	ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	3.4.30.36	250	804					
				419					
				87					
40603.07070047.2274	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO	3.1.30.28	250	2.966					
				2.966					
40603.07070047.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEICAO INDUSTRIAL	3.1.30.28	250	2.966					
				2.966					
40603.07070047.2274.0006	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO	3.1.30.28	250	2.966					
				2.966					
40603.07070047.2210	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE	3.1.30.29	250	457					
				312					
				145					
40603.07070047.2210.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.30.29	250	156					
				126					
				30					
40603.07070047.2210.0002	TRANSPORTE PROPRIO	3.1.30.30	250	321					
				178					
				143					
40603.07080048.2012	CONTRIBUICAO PARA A FOMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.30.41	250	2.027					
				2.027					
40603.07080048.2012.0001	CONTRIBUICAO PARA A FOMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.4.30.41	250	2.027					
				2.027					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					
				186					
40603.07080048.2012.0001	PANORAMA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	3.4.30.41	250	186					

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42102.04000033.2800.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.2.13.44	100	32	42203.04000001.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.5.90.92	100	8.827
42102.04010001.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000001.2008.0075	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO - CODEVASF	3.1.90.15	100	6.826
42102.04010001.2800.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.1.90.15	100	6.826
42102.04010005.1240	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.04010005.1240.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.1.13.44	100	531.483	42203.04000008.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
42102.040									

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FOINTE	VALOR
		4.8.90.02	250	865
		4.8.90.04	250	1.008
43201.03009041.1.2017	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.90.41	250	8.800
43201.03009041.1.2017.0018	CONTRIBUICOES VOLUNTARIAS	3.4.90.41	250	8.800
43201.16080402.2012	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO			661.832
	SERVICOR PUBLICO	3.4.90.41	250	661.832
43201.16080402.2012.0001	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO			661.832
	SERVICOR PUBLICO	3.4.90.41	250	661.832
43201.02009004.1.1060	CONCESSAO DE VALORES MONETARIOS			27.002
	ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE	3.4.90.42	281	4.814
	VALORES MONETARIOS	3.4.90.29	281	4.006
		4.8.90.02	281	239
43201.02009004.1.1060.0001	ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE			4.814
	VALORES MONETARIOS	3.4.90.42	281	4.006
		4.8.90.02	281	239
43201.03009004.1.2242	REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DAS ATIVIDADES E			4.6.90.04
	SERVICOR PUBLICO	3.1.90.19	100	21.299
	SERVICOR PUBLICO	3.1.90.13	100	1.187
		3.1.90.18	100	1.187
		3.1.90.15	100	209
		3.1.90.40	100	9
		3.4.90.30	100	172
		3.4.90.33	100	103
		3.4.90.32	100	251
		3.4.90.31	100	100
		3.4.90.36	100	83
		3.4.90.37	100	9
		3.4.90.31	110	110
		3.4.90.32	110	1.713
		3.4.90.33	110	338
		3.4.90.36	110	9
		4.8.90.02	250	18
43201.03009004.1.2242.0001	REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DO MERCADO DE			21.299
	VALORES MONETARIOS	3.1.90.19	100	1.187
		3.1.90.13	100	1.187
		3.1.90.18	100	1.187
		3.1.90.15	100	209
		3.1.90.40	100	9
		3.4.90.30	100	172
		3.4.90.33	100	103
		3.4.90.32	100	251
		3.4.90.31	100	100
		3.4.90.36	100	83
		3.4.90.37	100	9
		3.4.90.31	110	110
		3.4.90.32	110	1.713
		3.4.90.33	110	338
		3.4.90.36	110	9
		4.8.90.02	250	18
43201.16080402.2012	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO			93
	SERVICOR PUBLICO	3.4.90.41	100	93
43201.16080402.2012.0001	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO			93
	SERVICOR PUBLICO	3.4.90.41	100	93

PROJETOS E ATIVIDADES NA CAMPA DE ENTIDADES SUPERVISORADAS - LIGAMEN TO TOTAIS DESSE ANEXO TOTAL R\$ 9.896.021

CPA 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	ENTE	VALOR
		3.1.90.09	363	4.809
		3.1.90.11	363	316,822
		3.1.90.13	363	181,605
		3.1.90.14	363	6.813
		3.1.90.16	363	4.004
		3.4.90.30	364	31,607
		3.4.90.33	364	252
		3.4.90.34	364	1.227
		3.4.90.36	364	1.227
		3.4.90.38	364	1.227
		3.4.90.39	364	1.227
		3.4.90.40	364	1.227
		3.4.90.42	364	1.227
		3.4.90.43	364	1.227
		3.4.90.44	364	1.227
		3.4.90.45	364	1.227
		3.4.90.46	364	1.227
		3.4.90.47	364	1.227
		3.4.90.48	364	1.227
		3.4.90.49	364	1.227
		3.4.90.50	364	1.227
		3.4.90.51	364	1.227
		3.4.90.52	364	1.227
		3.4.90.53	364	1.227
		3.4.90.54	364	1.227
		3.4.90.55	364	1.227
		3.4.90.56	364	1.227
		3.4.90.57	364	1.227
		3.4.90.58	364	1.227
		3.4.90.59	364	1.227
		3.4.90.60	364	1.227
		3.4.90.61	364	1.227
		3.4.90.62	364	1.227
		3.4.90.63	364	1.227
		3.4.90.64	364	1.227
		3.4.90.65	364	1.227
		3.4.90.66	364	1.227
		3.4.90.67	364	1.227
		3.4.90.68	364	1.227
		3.4.90.69	364	1.227
		3.4.90.70	364	1.227
		3.4.90.71	364	1.227
		3.4.90.72	364	1.227
		3.4.90.73	364	1.227
		3.4.90.74	364	1.227
		3.4.90.75	364	1.227
		3.4.90.76	364	1.227
		3.4.90.77	364	1.227
		3.4.90.78	364	1.227
		3.4.90.79	364	1.227
		3.4.90.80	364	1.227
		3.4.90.81	364	1.227
		3.4.90.82	364	1.227
		3.4.90.83	364	1.227
		3.4.90.84	364	1.227
		3.4.90.85	364	1.227
		3.4.90.86	364	1.227
		3.4.90.87	364	1.227
		3.4.90.88	364	1.227
		3.4.90.89	364	1.227
		3.4.90.90	364	1.227
		3.4.90.91	364	1.227
		3.4.90.92	364	1.227
		3.4.90.93	364	1.227
		3.4.90.94	364	1.227
		3.4.90.95	364	1.227
		3.4.90.96	364	1.227
		3.4.90.97	364	1.227
		3.4.90.98	364	1.227
		3.4.90.99	364	1.227
		3.4.90.00	364	1.227
		3.4.90.01	364	1.227
		3.4.90.02	364	1.227
		3.4.90.03	364	1.227
		3.4.90.04	364	1.227
		3.4.90.05	364	1.227
		3.4.90.06	364	1.227
		3.4.90.07	364	1.227
		3.4.90.08	364	1.227
		3.4.90.09	364	1.227
		3.4.90.10	364	1.227
		3.4.90.11	364	1.227
		3.4.90.12	364	1.227
		3.4.90.13	364	1.227
		3.4.90.14	364	1.227
		3.4.90.15	364	1.227
		3.4.90.16	364	1.227
		3.4.90.17	364	1.227
		3.4.90.18	364	1.227
		3.4.90.19	364	1.227
		3.4.90.20	364	1.227
		3.4.90.21	364	1.227
		3.4.90.22	364	1.227
		3.4.90.23	364	1.227
		3.4.90.24	364	1.227
		3.4.90.25	364	1.227
		3.4.90.26	364	1.227
		3.4.90.27	364	1.227
		3.4.90.28	364	1.227
		3.4.90.29	364	1.227
		3.4.90.30	364	1.227
		3.4.90.31	364	1.227
		3.4.90.32	364	1.227
		3.4.90.33	364	1.227
		3.4.90.34	364	1.227
		3.4.90.35	364	1.227
		3.4.90.36	364	1.227
		3.4.90.37	364	1.227
		3.4.90.38	364	1.227
		3.4.90.39	364	1.227
		3.4.90.40	364	1.227
		3.4.90.41	364	1.227
		3.4.90.42	364	1.227
		3.4.90.43	364	1.227
		3.4.90.44	364	1.227
		3.4.90.45	364	1.227
		3.4.90.46	364	1.227
		3.4.90.47	364	1.227
		3.4.90.48	364	1.227
		3.4.90.49	364	1.227
		3.4.90.50	364	1.227
		3.4.90.51	364	1.227
		3.4.90.52	364	1.227
		3.4.90.53	364	1.227
		3.4.90.54	364	1.227
		3.4.90.55	364	1.227
		3.4.90.56	364	1.227
		3.4.90.57	364	1.227
		3.4.90.58	364	1.227
		3.4.90.59	364	1.227
		3.4.90.60	364	1.227
		3.4.90.61	364	1.227
		3.4.90.62	364	1.227
		3.4.90.63	364	1.227
		3.4.90.64	364	1.227
		3.4.90.65	364	1.227
		3.4.90.66	364	1.227
		3.4.90.67	364	1.227
		3.4.90.68	364	1.227
		3.4.90.69	364	1.227
		3.4.90.70	364	1.227
		3.4.90.71	364	1.227
		3.4.90.72	364	1.227
		3.4.90.73	364	1.227
		3.4.90.74	364	1.227
		3.4.90.75	364	1.227
		3.4.90.76	364	1.227
		3.4.90.77	364	1.227
		3.4.90.78	364	1.227
		3.4.90.79	364	1.227
		3.4.90.80	364	1.227
		3.4.90.81	364	1.227
		3.4.90.82	364	1.227
		3.4.90.83	364	1.227
		3.4.90.84	364	1.227
		3.4.90.85	364	1.227
		3.4.90.86	364	1.227
		3.4.90.87	364	1.227
		3.4.90.88	364	1.227
		3.4.90.89	364	1.227
		3.4.90.90	364	1.227
		3.4.90.91	364	1.227
		3.4.90.92	364	1.227
		3.4.90.93	364	1.227
		3.4.90.94	364	1.227
		3.4.90.95	364	1.227
		3.4.90.96	364	1.227
		3.4.90.97	364	1.227
		3.4.90.98	364	1.227
		3.4.90.99	364	1.227
		3.4.90.00	364	1.227
		3.4.90.01	364	1.227
		3.4.90.02	364	1.227
		3.4.90.03	364	1.227
		3.4.90.04	364	1.227
		3.4.90.05	364	1.227
		3.4.90.06	364	1.227
		3.4.90.07	364	1.227
		3.4.90.08	364	1.227
		3.4.90.09	364	1.227
		3.4.90.10	364	1.227
		3.4.90.11	364	1.227
		3.4.90.12	364	1.227
		3.4.90.13	364	1.227
		3.4.90.14	364	1.227
		3.4.90.15	364	1.227
		3.4.90.16	364	1.227
		3.4.90.17	364	1.227
		3.4.90.18	364	1.227
		3.4.90.19	364	1.227
		3.4.90.20	364	1.227
		3.4.90.21	364	1.227
		3.4.90.22	364	1.227
		3.4.90.23	364	1.227
		3.4.90.24	364	1.227
		3.4.90.25	364	1.227
		3.4.90.26	364	1.227
		3.4.90.27	364	1.227
		3.4.90.28	364	1.227
		3.4.90.29	364	1.227
		3.4.90.30	364	1.227
		3.4.90.31	364	1.227
		3.4.90.32	364	1.227
		3.4.90.33	364	1.227
		3.4.90.34	364	1.227
		3.4.90.35	364	1.227
		3.4.90.36	364	1.227
		3.4.90.37	364	1.227
		3.4.90.38	364	1.227
		3.4.90.39	364	1.227
		3.4.90.40	364	1.227
		3.4.90.41	364	1.227
		3.4.90.42	364	1.227
		3.4.90.43	364	1.227
		3.4.90.44	364	1.227
		3.4.90.45	364	1.227
		3.4.90.46	364	1.227
		3.4.90.47	364	1.227
		3.4.90.48	364	1.227
		3.4.90.49	364	1.227
		3.4.90.50	364	1.227
		3.4.90.51	364	1.227
		3.4.90.52	364	1.227
		3.4.90.53	364	1.227
		3.4.90.54	364	1.227
		3.4.90.55	364	1.227
		3.4.90.56	364	1.227
		3.4.90.57	364	1.227
		3.4.90.58	364	1.227
		3.4.90.59	364	1.227
		3.4.90.60	364	1.227
		3.4.90.61	364	1.227
		3.4.90.62	364	1.227
		3.4.90.63	364	1.227
		3.4.90.64	364	1.227
		3.4.90.65	364	1.227
		3.4.90.66	364	1.227
		3.4.90.67	364	1.227
		3.4.90.68	364	1.227
		3.4.90.69	364	1.227
		3.4.90.70	364	1.227
		3.4.90.71	364	1.227
		3.4.90.72	364	1.227
		3.4.90.73	364	1.227
		3.4.90.74	364	1.227
		3.4.90.75	364	1.227
		3.4.90.76	364	1.227
		3.4.90.77	364	1.227
		3.4.90.78	364	1.227
		3.4.90.79	364	1.227
		3.4.90.80	364	1.227
		3.4.90.81	364	1.227
		3.4.90.82	364	1.227
		3.4.90.83	364	1.227
		3.4.90.84	364	1.227
		3.4.90.85	364	1.227
		3.4.90.86	364	1.227
		3.4.90.87	364	1.227
		3.4.90.88	364	1.227
		3.4.90.89	364	1.227
		3.4.90.90	364	1.227
		3.4.90.91	364	1.227
		3.4.90.92	364	1.227
		3.4.90.93	364	1.227
		3.4.90.94	364	1.227
		3.4.90.95	364	1.227
		3.4.90.96	364	1.227
		3.4.90.97	364	1.227
		3.4.90.98	364	1.227
		3.4.90.99	364	1.227
		3.4.90.00	364	1.227
		3.4.90.01	364	1.227
		3.4.90.02	364	1.227
		3.4.90.03	364	1.227
		3.4.90.04	364	1.227
		3.4.90.05	364	1.227
		3.4.90.06	364	1.227
		3.4.90.07	364	1.227
		3.4.90.08	364	1.227
		3.4.90.09	364	1.227
		3.4.90		

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30	354	628.859	97204.150800001.2351	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.90.30	353	2.874
		3.4.90.30	450	271.813					2.874
		3.4.90.33	460	7.072	97204.150800001.2351.0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO SIMPLAS	3.4.90.30	353	2.874
		3.4.90.38	450	4.094					2.874
		3.4.90.38	450	3.220					
		3.4.90.30	354	212.133	97204.150800003.2350	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	212.133			3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.33	460	7.072			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0021	INTERMEDIACAO NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E COMPLEMENTADA	3.4.90.30	353	9.631.688	97204.150800003.2350.0001	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	9.631.688			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0023	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAUDE	3.4.90.30	354	8.811.783	97204.150800003.2350.0002	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	8.811.783			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0024	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	3.4.90.30	354	2.004.234	97204.150800003.2350.0003	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	2.004.234			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0025	ADISTRIBUICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	3.4.90.30	354	132.903	97204.150800003.2350.0004	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	132.903			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0028	MANUTENCAO DOS HOSPITAIS DE REFERENCIA NACIONAL	3.4.90.30	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0005	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0027	MANUTENCAO DO CONVENIO COM O GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO	3.4.90.30	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0006	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0028	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A CENTRAL DE MEDICAMENTOS	3.4.90.30	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0007	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0084	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO A SECRETARIA DA SAUDE DE SAO LUIS - MA	3.4.90.30	354	11.060	97204.150800003.2350.0008	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	11.060			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0085	APOIO TECNICO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIMINOS	3.4.90.30	354	28.174	97204.150800003.2350.0009	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	28.174			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0086	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS	3.4.90.30	354	1.643	97204.150800003.2350.0010	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.643			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0087	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO A SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO RIO ABREJO - MS	3.4.90.30	354	368	97204.150800003.2350.0011	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	368			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0088	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO A SAUDE DO MUNICIPIO DE POCUARI - MS	3.4.90.30	354	1.843	97204.150800003.2350.0012	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.843			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0089	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE JARUI - SP	3.4.90.30	354	1.843	97204.150800003.2350.0013	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.843			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0091	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE SALTO - SP	3.4.90.30	354	1.843	97204.150800003.2350.0014	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.843			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0092	PARTICIPACAO NA MANUTENCAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE DE SAO CARLOS - SP	3.4.90.30	354	1.843	97204.150800003.2350.0015	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.843			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0094	APOIO TECNICO E FINANCIAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS - BA	3.4.90.30	354	3.686	97204.150800003.2350.0016	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	3.686			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0095	AÇÃO MUNICIPAL AS TRANSFORMAÇÕES RURAIS DE JI-PARANA - MS	3.4.90.30	354	1.106	97204.150800003.2350.0017	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.106			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0097	AÇÃO MUNICIPAL A ATIVIDADES SOCIAIS REGISTRADAS NO CNES PARA ATIVIDADES DA SEGURANÇA SOCIAL	3.4.90.30	354	184.327	97204.150800003.2350.0018	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	184.327			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150750428.2317.0097	AÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP	3.4.90.30	354	1.843	97204.150800003.2350.0019	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.4.90.30	450	1.843			3.4.90.33	353	11.782
		3.4.90.33	460	7.072					
		3.4.90.38	450	4.094					
		3.4.90.38	450	3.220					
36206.150800000.2010	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0020	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0021	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0022	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0003	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0023	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0024	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0025	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					
36206.150800000.2010.0006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	353	1.508.952	97204.150800003.2350.0026	ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA	3.1.90.13	353	26.854
		3.1.90.03	353	1.508.952			3.4.90.33	353	11.782
		3.1.90.03	353	1.508.952					
		3.1.90.03	353	1.508.952					

CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
33000 000010001 0000 0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA TERC. E DO ESCRITÓRIO CENTRAL	3.4 90 41	100	349	3.4 90 30	750		111 300	
		3.4 90 47	750	256	3.4 90 33	750		256	
		3.4 90 48	250	839	3.4 90 34	750		839	
		3.4 90 55	250	132 100	3.4 90 41	750		6 740	
				149 541	3.4 90 51	750		4 800	
		3.4 90 11	100	25 000	3.4 90 52	750		6 750	
		3.4 90 13	100	54 250					
		3.4 90 14	100	54 250					
		3.4 90 15	100	54 250					
		3.4 90 16	100	54 250					
		3.4 90 17	100	54 250					
		3.4 90 18	100	54 250					
		3.4 90 19	100	54 250					
		3.4 90 20	100	54 250					
		3.4 90 21	100	54 250					
		3.4 90 22	100	54 250					
		3.4 90 23	100	54 250					
		3.4 90 24	100	54 250					
		3.4 90 25	100	54 250					
		3.4 90 26	100	54 250					
		3.4 90 27	100	54 250					
		3.4 90 28	100	54 250					
		3.4 90 29	100	54 250					
		3.4 90 30	100	54 250					
		3.4 90 31	100	54 250					
		3.4 90 32	100	54 250					
		3.4 90 33	100	54 250					
		3.4 90 34	100	54 250					
		3.4 90 35	100	54 250					
		3.4 90 36	100	54 250					
		3.4 90 37	100	54 250					
		3.4 90 38	100	54 250					
		3.4 90 39	100	54 250					
		3.4 90 40	100	54 250					
		3.4 90 41	100	54 250					
		3.4 90 42	100	54 250					
		3.4 90 43	100	54 250					
		3.4 90 44	100	54 250					
		3.4 90 45	100	54 250					
		3.4 90 46	100	54 250					
		3.4 90 47	100	54 250					
		3.4 90 48	100	54 250					
		3.4 90 49	100	54 250					
		3.4 90 50	100	54 250					
		3.4 90 51	100	54 250					
		3.4 90 52	100	54 250					
		3.4 90 53	100	54 250					
		3.4 90 54	100	54 250					
		3.4 90 55	100	54 250					
		3.4 90 56	100	54 250					
		3.4 90 57	100	54 250					
		3.4 90 58	100	54 250					
		3.4 90 59	100	54 250					
		3.4 90 60	100	54 250					
		3.4 90 61	100	54 250					
		3.4 90 62	100	54 250					
		3.4 90 63	100	54 250					
		3.4 90 64	100	54 250					
		3.4 90 65	100	54 250					
		3.4 90 66	100	54 250					
		3.4 90 67	100	54 250					
		3.4 90 68	100	54 250					
		3.4 90 69	100	54 250					
		3.4 90 70	100	54 250					
		3.4 90 71	100	54 250					
		3.4 90 72	100	54 250					
		3.4 90 73	100	54 250					
		3.4 90 74	100	54 250					
		3.4 90 75	100	54 250					
		3.4 90 76	100	54 250					
		3.4 90 77	100	54 250					
		3.4 90 78	100	54 250					
		3.4 90 79	100	54 250					
		3.4 90 80	100	54 250					
		3.4 90 81	100	54 250					
		3.4 90 82	100	54 250					
		3.4 90 83	100	54 250					
		3.4 90 84	100	54 250					
		3.4 90 85	100	54 250					
		3.4 90 86	100	54 250					
		3.4 90 87	100	54 250					
		3.4 90 88	100	54 250					
		3.4 90 89	100	54 250					
		3.4 90 90	100	54 250					
		3.4 90 91	100	54 250					
		3.4 90 92	100	54 250					
		3.4 90 93	100	54 250					
		3.4 90 94	100	54 250					
		3.4 90 95	100	54 250					
		3.4 90 96	100	54 250					
		3.4 90 97	100	54 250					
		3.4 90 98	100	54 250					
		3.4 90 99	100	54 250					
		3.4 90 100	100	54 250					
		3.4 90 101	100	54 250					
		3.4 90 102	100	54 250					
		3.4 90 103	100	54 250					
		3.4 90 104	100	54 250					
		3.4 90 105	100	54 250					
		3.4 90 106	100	54 250					
		3.4 90 107	100	54 250					
		3.4 90 108	100	54 250					
		3.4 90 109	100	54 250					
		3.4 90 110	100	54 250					
		3.4 90 111	100	54 250					
		3.4 90 112	100	54 250					
		3.4 90 113	100	54 250					
		3.4 90 114	100	54 250					
		3.4 90 115	100	54 250					
		3.4 90 116	100	54 250					
		3.4 90 117	100	54 250					
		3.4 90 118	100	54 250					
		3.4 90 119	100	54 250					
		3.4 90 120	100	54 250					
		3.4 90 121	100	54 250					
		3.4 90 122	100	54 250					
		3.4 90 123	100	54 250					
		3.4 90 124	100	54 250					
		3.4 90 125	100	54 250					
		3.4 90 126	100	54 250					
		3.4 90 127	100	54 250					
		3.4 90 128	100	54 250					
		3.4 90 129	100	54 250					
		3.4 90 130	100	54 250					
		3.4 90 131	100	54 250					
		3.4 90 132	100	54 250					
		3.4 90 133	100	54 250					
		3.4 90 134	100	54 250					
		3.4 90 135	100	54 250					
		3.4 90 136	100	54 250					
		3.4 90 137	100	54 250					
		3.4 90 138	100	54 250					
		3.4 90 139	100	54 250					
		3.4 90 140	100	54 250					
		3.4 90 141	100	54 250					
		3.4 90 142	100	54 250					
		3.4 90 143	100	54 250					
		3.4 90 144	100	54 250					
		3.4 90 145	100	54 250					
		3.4 90 146	100	54 250					
		3.4 90 147	100	54 250					
		3.4 90 148	100	54 250					
		3.4 90 149	100	54 250					
		3.4 90 150	100	54 250					
		3.4 90 151	100	54 250					
		3.4 90 152	100	54 250					
		3.4 90 153	100	54 250					
		3.4 90 154	100	54 250					
		3.4 90 155	100	54 250					
		3.4 90 156	100	54 250					
		3.4 90 157	100	54 250					
		3.4 90 158	100	54 250					
		3.4 90 159	100	54 250					
		3.4 90 160	100	54 250					
		3.4 90 161	100	54 250					
		3.4 90 162	100	54 250					
		3.4 90 163	100	54 250					
		3.4 90 164	100	54 250					
		3.4 90 165	100	54 250					
		3.4 90 166	100	54 250					
		3.4 90 167	100	54 250					
		3.4 90 168	100	54 250					
		3.4 90 169	100	54 250					
		3.4 90 170	100	54 250					
		3.4 90 171	100	54 250					
		3.4 90 172	100	54 250					
		3.4 90 173	100	54 250					
		3.4 90 174	100	54 250					
		3.4 90 175	100	54 250					
		3.4 90 176	100	54 250					
		3.4 90 177	100	54 250					
		3.4 90 178	100	54 250					
		3.4 90 179	100	54 250					
		3.4 90 180	100	54 250					
		3.4 90 181	100	54 250					
		3.4 90 182	100	54 250					
		3.4 90 183	100	54 250					
		3.4 90 184	100	54 250					
		3.4 90 185	100	54 250					
		3.4 90 186	100	54 250					

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22102.03000004.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	4.3.13.42	182	18	22102.04070042.2110	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE			
22102.03000004.2800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO	3.3.13.44	100	9.827	22102.04070042.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.38	100	429
22102.04070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.3.13.44	100	9.827			3.4.90.38	100	429
22102.04070021.2800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO	3.3.13.44	100	9.827	22105.03000003.2021	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO			503.801
22102.04070023.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS	3.3.13.44	100	9.827					18
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.03000003.2021.0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.7.90.71	102	18
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.7.90.71	102	18
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.03000003.2021.0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.12	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			3.3.90.12	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.03000003.2021.0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2.3.90.32	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			2.3.90.32	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.03000003.2021.0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.1.90.95	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			3.1.90.95	100	6.827
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827					
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070021.2008.0016	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO - COOPVAP	3.1.90.16	100	6.828
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			3.1.90.16	100	6.828
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			3.4.90.39	100	9.484
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	3.4.90.39	100	9.484
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			3.4.90.39	100	9.484
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	22105.04070023.1040.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827			4.5.90.81	116	20.613
22102.04070023.2800.0004	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	3.3.13.44	100	9.827	221				

[illegible]

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FORTE	VALOR
28206.03000411.2017	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.90.41	250	6.900
28206.03000411.2017.0018		3.4.90.41	250	6.900
28206.03000411.2017.0018		3.4.90.41	250	6.900
28206.03000411.2017.0018		3.4.90.41	250	6.900
28206.03000411.2017.0018		3.4.90.41	250	6.900
28206.03000411.2017.0018		3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO	3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012.0001		3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012.0001		3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012.0001		3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012.0001		3.4.90.41	250	6.900
28206.16080402.2012.0001		3.4.90.41	250	6.900
28206.070010021.2008	MINISTERIO DO EXTERIOR	3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004	ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2008.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010	COORDENACAO DE COMUNICACAO SOCIAL	3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070010021.2010.0004		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023	ANEXACAO E INCARCOS DE FINANCIAMENTO	3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001	ANEXACAO E INCARCOS DE FINANCIAMENTO	3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070000021.2023.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100051.2016.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA	3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002	SISTEMA DE PRODUCAO DE LEITE E OVINOS MESTIZOS HOLANDOZEM	3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070100096.2367.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172	OMAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO AGRICOLA	3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1172.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173	DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070300061.1173.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174	OMAS DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001	ESTUDOS E PESQUISAS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002	APOIO A ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0002		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003	APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS	3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003		3.1.90.09	250	120.641
28206.070400031.1174.0003		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001	INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL DA AMANHÃ OCIDENTAL	3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070600346.1175.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033	AUXILIO CREDITE	3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2033.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004.0001		3.1.90.09	250	120.641
28206.070700186.2004.0001		3.1.90.09	250	120.641

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28206.070700471.2214	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO	3.1.90.39	250	3.006
				3.006
28206.070700471.2214.0003	CONTRATACAO DE REFEICAO INDUSTRIAL	3.1.90.39	250	3.796
				3.796
28206.070700471.2214.0003	CONCESSAO DE AUXILIO REFEICAO	3.1.90.39	250	170
				170
28206.070700471.2210	CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	250	457
				457
28206.070700471.2210.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.39	250	135
				135
28206.070700471.2210.0002	TRANSPORTE PROPRIO	3.1.90.39	250	371
				371
		3.1.90.39	250	155
		3.1.90.39	250	2.027
28206.070640492.0121	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO	3.4.90.41	250	2.027
				2.027
28206.070640492.0121.0001	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVICO PUBLICO	3.4.90.41	*	2.027
				2.027
TOTAL				6.506.001

DOTACAO TRANSFERIDA	ANEXO 11	SEGURANÇA
---------------------	----------	-----------

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CULTURA			891
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			891
24102.16080409.2000	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.91.41	100	891
24102.16080409.2000.0116	FUNDACAO JOSEFINO MARCOS	3.1.91.41	100	891
24102.16080409.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	495
		3.1.90.03	100	495
		3.1.90.09	100	495
24102.16080409.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	100	495
		3.1.90.03	100	495
		3.1.90.09	100	495
24102.16080409.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.90.03	100	100
				100
	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO			480
	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL			480
29205.11020409.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	250	482
		3.1.90.03	250	482
29205.11020409.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	250	482
				482
29205.11020409.2013.0009	ENCARGOS COM PENSIONISTAS	3.1.90.03	250	21
				21
	MINISTERIO DO INTERIOR			363
	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			363
29205.07007001.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	250	265
				265
29205.07007001.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	250	265
				265
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			801.893.846
	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			131.681
32102.16080001.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.06	363	42.362
		3.1.90.14	363	16.477
		3.1.90.18	363	16.477
		3.1.90.36	363	16.477
		3.1.90.38	363	16.477
		3.1.90.44	363	16.477
32102.16080001.2008.0042	COORDENACAO E MANUTENCAO DO NUCLEO CENTRAL	3.1.90.18	363	2.419
				2.419
32102.16080001.2008.0043	COORDENACAO E MANUTENCAO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.1.90.14	363	36.961
		3.1.90.18	363	19.477
		3.1.90.36	363	19.477
		3.1.90.38	363	19.477
		3.1.90.44	363	19.477
32102.16080001.2184	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE IMOVEIS	4.8.90.83	460	8.002
				8.002
32102.16080001.2184.0008	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SIDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORONIA - RO	4.8.90.81	460	8.002
				8.002
32102.16080001.2184	REFORMA E ADAPTACAO DE IMOVEIS	3.1.90.39	450	32.323
				32.323
32102.16080001.2184.0004	REFORMA DO IMOVEIL DO TIPO "QUADRA B - DIRECCAO GERAL	3.1.90.39	450	32.323
				32.323
32102.16080001.2184.0006	REFORMA DAS INSTALACOES DA ARCADEIA DE MACAPA - AP	3.1.90.39	450	172
				172
32102.16080001.2184.0010	REFORMA DAS INSTALACOES DA ARCADEIA DE BRASLIA - DF	3.1.90.39	450	172
				172
32102.16080001.2361	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO SISTEMA NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.90.36	363	3.874
				3.874
32102.16080001.2361.0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO DO SIMPAS	3.1.90.36	363	3.874
				3.874
32102.16080000.2360	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.15	363	28.834
		3.1.90.18	363	117.100
		3.1.90.36	363	28.834
32102.16080000.2360.0001	ARRECADACAO E FISCALIZACAO DA RECEITA PREVIDENCIARIA	3.1.90.15	363	28.834
		3.1.90.18	363	117.100
		3.1.90.36	363	28.834
32102.16080000.2360.0002	ASSISTENCIA TECNICA A EMPRESAS	3.1.90.39	363	182
				182
	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL			54.027.407
32102.16080001.2360	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.06	450	2.081.301
		3.1.90.14	450	1.070
		3.1.90.18	450	1.070
		3.1.90.36	450	1.070
		3.1.90.38	450	1.070
		3.1.90.44	450	1.070
		3.1.90.50	450	1.070
		3.1.90.52	450	1.070
		3.1.90.54	450	1.070
		3.1.90.56	450	1.070
		3.1.90.58	450	1.070
		3.1.90.60	450	1.070
		3.1.90.62	450	1.070
		3.1.90.64	450	1.070
		3.1.90.66	450	1.070
		3.1.90.68	450	1.070
		3.1.90.70	450	1.070
		3.1.90.72	450	1.070
		3.1.90.74	450	1.070
		3.1.90.76	450	1.070
		3.1.90.78	450	1.070
		3.1.90.80	450	1.070
		3.1.90.82	450	1.070
		3.1.90.84	450	1.070
		3.1.90.86	450	1.070
		3.1.90.88	450	1.070
		3.1.90.90	450	1.070
		3.1.90.92	450	1.070
		3.1.90.94	450	1.070
		3.1.90.96	450	1.070
		3.1.90.98	450	1.070
		3.1.91.00	450	1.070
		3.1.91.02	450	1.070
		3.1.91.04	450	1.070
		3.1.91.06	450	1.070
		3.1.91.08	450	1.070
		3.1.91.10	450	1.070
		3.1.91.12	450	1.070
		3.1.91.14	450	1.070
		3.1.91.16	450	1.070
		3.1.91.18	450	1.070
		3.1.91.20	450	1.070
		3.1.91.22	450	1.070
		3.1.91.24	450	1.070
		3.1.91.26	450	1.070
		3.1.91.28	450	1.070
		3.1.91.30	450	1.070
		3.1.91.32	450	1.070
		3.1.91.34	450	1.070
		3.1.91.36	450	1.070
		3.1.91.38	450	1.070
		3.1.91.40	450	1.070
		3.1.91.42	450	1.070
		3.1.91.44	450	1.070
		3.1.91.46	450	1.070
		3.1.91.48	450	1.070
		3.1.91.50	450	1.070
		3.1.91.52	450	1.070
		3.1.91.54	450	1.070
		3.1.91.56	450	1.070
		3.1.91.58	450	1.070
		3.1.91.60	450	1.070
		3.1.91.62	450	1.070
		3.1.91.64	450	1.070
		3.1.91.66	450	1.070
		3.1.91.68	450	1.070
		3.1.91.70	450	1.070
		3.1.91.72	450	1.070
		3.1.91.74	450	1.070
		3.1.91.76	450	1.070
		3.1.91.78	450	1.070
		3.1.91.80	450	1.070
		3.1.91.82	450	1.070
		3.1.91.84	450	1.070
		3.1.91.86	450	1.070
		3.1.91.88	450	1.070
		3.1.91.90	450	1.070
		3.1.91.92	450	1.070
		3.1.91.94	450	1.070
		3.1.91.96	450	1.070
		3.1.91.98	450	1.070
		3.1.92.00	450	1.070
		3.1.92.02	450	1.070
		3.1.92.04	450	1.070
		3.1.92.06	450	1.070
		3.1.92.08	450	1.070
		3.1.92.10	450	1.070
		3.1.92.12	450	1.070
		3.1.92.14	450	1.070
		3.1.92.16	450	1.070
		3.1.92.18	450	1.070
		3.1.92.20	450	1.070
		3.1.92.22	450	1.070
		3.1.92.24	450	1.070
		3.1.92.26	450	1.070
		3.1.92.28	450	1.070
		3.1.92.30	450	1.070
		3.1.92.32	450	1.070
		3.1.92.34	450	1.070
		3.1.92.36	450	1.070
		3.1.92.38	450	1.070
		3.1.92.40	450	1.070
		3.1.92.42	450	1.070
		3.1.92.44	450	1.070
		3.1.92.46	450	1.070
		3.1.92.48	450	1.070
		3.1.92.50	450	1.070
		3.1.92.52	450	1.070
		3.1.92.54	450	1.070
		3.1.92.56	450	1.070
		3.1.92.58	450	1.070
		3.1.92.60	450	1.070
		3.1.92.62	450	1.070
		3.1.92.64	450	1.070
		3.1.92.66	450	1.070
		3.1.92.68	450	1.070
		3.1.92.70	450	1.070
		3.1.92.72	450	1.070
		3.1.92.74	450	1.070
		3.1.92.76	450	1.070
		3.1.92.78	450	1.070
		3.1.92.80	450	1.070
		3.1.92.82	450	1.070
		3.1.92.84	450	1.070
		3.1.92.86	450	1.070
		3.1.92.88	450	1.070
		3.1.92.90	450	1.070
		3.1.92.92	450	1.070
		3.1.92.94	450	1.070
		3.1.92.96	450	1.070
		3.1.92.98	450	1.070
		3.1.93.00	450	1.070
		3.1.93.02	450	1.070
		3.1.93.04	450	1.070
		3.1.93.06	450	1.070
		3.1.93.08	450	1.070
		3.1.93.10	450	1.070
		3.1.93.12	450	1.070
		3.1.93.14	450	1.070
		3.1.93.16	450	1.070
		3.1.93.18	450	1.070
		3.1.93.20	450	1.070
		3.1.93.22	450	1.070
		3.1.93.24	450	1.070
		3.1.93.26	450	1.070
		3.1.93.28	450	1.070
		3.1.93.30	450	1.070
		3.1.93.32	450	1.070
		3.1.93.34	450	1.070
		3.1.93.36	450	1.070
		3.1.93.38	450	1.070
		3.1.93.40	450	1.070
		3.1.93.42	450	1.070
		3.1.93.44	450	1.070
		3.1.93.46	450	1.070
		3.1.93.48	450	1.070
		3.1.93.50	450	1.070
		3.1.93.52	450	1.070
		3.1.93.54	450	1.070
		3.1.93.56	450	1.070
		3.1.93.58	450	1.070
		3.1.93.60	450	1.070
		3.1.93.62	450	1.070
		3.1.93.64	450	1.070
		3.1.93.66	450	1.070
		3.1.93.68	450	1.070
		3.1.93.70	450	1.070
		3.1.93.72	450	1.070
		3.1.93.74	450	1.070
		3.1.93.76	450	1.070
		3.1.93.78	450	1.070
		3.1.93.80	450	1.070
		3.1.93.82	450	1.070
		3.1.93.84	450	1.070
		3.1.93.86	450	1.070
		3.1.93.88	450	1.070
		3.1.93.90	450	1.070
		3.1.93.92	450	1.070
		3.1.93.94	450	1.070
		3.1.93.96	450	1.070
		3.1.93.98	450	1.070
		3.1.94.00	450	1.070
		3.1.94.02	450	1.070
		3.1.94.04	450	1.070
		3.1.94.06	450	1.070
		3.1.94.08	450	1.070
		3.1.94.10	450	1.070
		3.1.94.12	450	1.070
		3.1.94.14	450	1.070
		3.1.94.16	450	1.070
		3.1.94.18	450	1.070
		3.1.94.20	450	1.070
		3.1.94.22	450	1.070
		3.1.94.24	450	1.070
		3.1.94.26	450	1.070
		3.1.94.28	450	1.070
		3.1.94.30	450	1.070
		3.1.94.32	450	1.070
		3.1.94.34	450	1.070

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33203.150070021.2008.0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL	3.1.90.05	450	980.930	33203.150700428.1003.0367	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM FRANCISCO SA - MG	4.8.40.42	354	921
		3.1.90.09	283	1.011	33203.150700428.1003.0368	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COIMBÉ DE MATI-BÁ	4.8.40.42	354	7.333
		3.1.90.11	352	1.396					7.333
		3.1.90.13	283	2.023	33203.150700428.1003.0369	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MISTA DE SAÚDE EM SANTO ANTONIO - BA	4.8.40.42	354	11.000
		3.1.90.14	352	9.949					11.000
		3.1.90.16	283	127	33203.150700428.1003.0370	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DISTRITO DE CONTRA-EM-CONTO - MG	4.8.40.42	354	368
		3.1.90.18	354	1.047					368
		3.1.90.20	354	1.418	33203.150700428.1003.0371	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO SEDE DA AGÊNCIA DE JACARETÁ - MG	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.23	354	1.024					1.843
		3.1.90.25	354	1.837	33203.150700428.1003.0372	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ERECHIM - PR	4.8.40.42	354	1.474
		3.1.90.28	354	650.434					1.474
		3.1.90.30	354	370	33203.150700428.1003.0373	CONSTRUÇÃO DE MATERNEIDADE NA CIDADE DE UBA - BA	4.8.40.42	354	3.886
		3.1.90.32	354	962					3.886
		3.1.90.34	450	79.812	33203.150700428.1003.0374	CONSTRUÇÃO DE MATERNEIDADE NA CIDADE DE FLORESTA - BA	4.8.40.42	354	3.886
		3.1.90.36	450	77.840					3.886
		3.1.90.38	354	1.071.371	33203.150700428.1003.0375	CONSTRUÇÃO DE MATERNEIDADE NA CIDADE DE URUGUÁ - BA	4.8.40.42	354	3.886
		3.1.90.41	354	71.812					3.886
		3.1.90.43	354	1.011	33203.150700428.1003.0376	CONSTRUÇÃO DE MATERNEIDADE NA CIDADE DE NILE PEDRANA - BA	4.8.40.42	354	3.886
		3.1.90.44	354	6.813					3.886
		3.1.90.46	354	2.094	33203.150700428.1003.0377	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA - PE	4.8.40.42	354	7.333
		3.1.90.48	354	31.507					7.333
		3.1.90.50	354	2.717	33203.150700428.1003.0378	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM AMARANTE - MA	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.52	354	471					1.843
		3.1.90.54	354	120.809	33203.150700428.1003.0379	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ARARÉ - MA	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.56	354	1.844					1.843
		3.1.90.58	450	3.518	33203.150700428.1003.0380	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SÃO FELIX DO PIABÁ - PI	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.60	450	80					1.843
		3.1.90.62	450	158	33203.150700428.1003.0381	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESTREITO - MG	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.64	450	35.444					1.843
		3.1.90.66	450	376	33203.150700428.1003.0382	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ITACARAMBI - MA	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.68	450	250					1.843
		3.1.90.70	450	31.801	33203.150700428.1003.0383	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM SANTO TOMÁS - MG	4.8.40.42	354	921
		3.1.90.72	450	4.264					921
		3.1.90.74	450	158	33203.150700428.1003.0384	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE EM COMÍDIO DE JESUS - MG	4.8.40.42	354	921
		3.1.90.76	450	34.323					921
		3.1.90.78	450	12.091	33203.150700428.1003.0385	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE STA. CRUZ DO PIABÁ - PI	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.80	450	8.334					737
		3.1.90.82	450	10.758	33203.150700428.1003.0386	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM SÃO FELIX DO PIABÁ - PI	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.84	450	641.996					737
		3.1.90.86	450	200.5	33203.150700428.1003.0387	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE MAZAREMA - MG	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.88	450	13.507					737
		3.1.90.90	450	230.209	33203.150700428.1003.0388	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM MONTAÑA - ES	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.92	450	200.212					737
		3.1.90.94	450	81.313	33203.150700428.1003.0389	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM MANES FREIRE - ES	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.96	450	62.994					737
		3.1.90.98	450	82.994	33203.150700428.1003.0390	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO DEL REI - MG	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.100	450	1.260					737
		3.1.90.102	450	1.260	33203.150700428.1003.0391	CONSTRUÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORINTHO - MG	4.8.40.42	354	368
		3.1.90.104	450	1.781					368
		3.1.90.106	450	1.751	33203.150700428.1003.0392	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM AFOFOS CLAUDIO - ES	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.108	450	1.708					737
		3.1.90.110	450	22.119	33203.150700428.1003.0393	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE EM TRIASSUES - BA	4.8.40.42	354	921
		3.1.90.112	450	22.119					921
		3.1.90.114	450	18.433	33203.150700428.1003.0394	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM RIO ANTÔNIO - BA	4.8.40.42	354	871
		3.1.90.116	450	18.433					871
		3.1.90.118	450	11.050	33203.150700428.1003.0395	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM TAUQUE MUNICÍPIO DE LÍCIDIO DE ALEIXA - BA	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.120	450	11.050					737
		3.1.90.122	450	1.843	33203.150700428.1003.0396	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM CRUZ DAS ALMAS	4.8.40.42	354	1.108
		3.1.90.124	450	1.843					1.108
		3.1.90.126	450	6.530	33203.150700428.1003.0397	CONCLUSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ADELHOPOLIS	4.8.40.42	354	184
		3.1.90.128	450	6.530					184
		3.1.90.130	450	2.949	33203.150700428.1003.0398	CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCÓRIO MUNICIPAL MANAQUARI - PR	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.132	450	2.949					737
		3.1.90.134	450	11.050	33203.150700428.1003.0399	CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCÓRIO EM CAMPO LARGO - PR	4.8.40.42	354	737
		3.1.90.136	450	11.050					737
		3.1.90.138	450	18.433	33203.150700428.1003.0400	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - TERRA NOVA - PE	4.8.40.42	354	1.843
		3.1.90.140	450	18.433					1.843
		3.1.90.142	450	18.433	33203.150700428.1182	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA	4.8.40.42	354	62.991
		3.1.90.144	450	563					62.991
		3.1.90.146	450	563	33203.150700428.1182.0015	REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA-DIREÇÃO GERAL/RS	4.8.40.42	354	1.731
		3.1.90.148	450	36.865					1.731
		3.1.90.150	450	11.050	33203.150700428.1182.0016	REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE ALAGOAS-AL	4.8.40.42	354	173
		3.1.90.152	450	11.050					173
		3.1.90.154	450	18.433	33203.150700428.1182.0018	REFORMA DO HOSPITAL DE MESSEJAN - FORTALEZA-CE	4.8.40.42	354	268
		3.1.90.156	450	18.433					268
		3.1.90.158	450	22.872	33203.150700428.1182.0019	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE ODIAS - GO	4.8.40.42	354	173
		3.1.90.160	450	22.872					173
		3.1.90.162	450	7.373	33203.150700428.1182.0021	REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE CAMPINA GRANDE-PB	4.8.40.42	354	967
		3.1.90.164	450	7.373					967
		3.1.90.166	450	3.886	33203.150700428.1182.0018	REFORMA DO HOSPITAL GERAL DE BONFRESSO - RIO DE JANEIRO - RJ	4.8.40.42	354	1.200
		3.1.90.168	450	3.886					1.200
		3.1.90.170	450	3.886	33203.150700428.1182.0019	REFORMA DO HOSPITAL GERAL DE JACARETÁ - RIO DE JANEIRO - RJ	4.8.40.42	354	288
		3.1.90.172	450	3.886					288
		3.1.90.174	450	18.433	33203.150700428.1182.0020	REFORMA DO HOSPITAL GERAL DA LAZAR - RIO DE JANEIRO-RJ	4.8.40.42	354	438
		3.1.90.176	450	18.433					438
		3.1.90.178	450	3.886	33203.150700428.1182.0021	REFORMA DO HOSPITAL DR. MARIO JOSE - RIO DE JANEIRO-RJ	4.8.40.42	354	1.437
		3.1.90.180	450	3.886					1.437
		3.1.90.182	450	11.063	33203.150700428.1182.0022	REFORMA DO HOSPITAL GERAL DOS SERVIÇOS DO ESTADO - RIO DE JANEIRO - RJ	4.8.40.42	354	28.738
		3.1.90.184	450	11.063					28.738
		3.1.90.186	450	3.886	33203.150700428.1182.0023	REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO PAULO - SP	4.8.40.42	354	1.237
		3.1.90.188	450	3.886					1.237
		3.1.90.190	450	3.886	33203.150700428.1182.0024	REFORMA DO HOSPITAL ODONTO ASSISTENCIAL - IMBUIÁ - GO	4.8.40.42	354	86
		3.1.90.192	450	3.886					86
		3.1.90.194	450	3.886	33203.150700428.1182.0025	REFORMA E RECAPITAÇÃO DO HOSPITAL DALLMA BARROS - MA	4.8.40.42	354	2.733
		3.1.90.196	450	3.886					2.733
		3.1.90.198	450	2.733	33203.150700428.1182.0040	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL PORTO NEGRO - BA	4.8.40.42	354	2.802
		3.1.90.200	450	2.733					2.802
		3.1.90.202	450	2.733	33203.150700428.1182.0041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE BASE DE PORTO VELHO - RO	4.8.40.42	354	3.686
		3.1.90.204	450	2.733					3.686
		3.1.90.206	450	22.119	33203.150700428.1182.0042	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG	4.8.40.42	354	368
		3.1.90.208	450	22.119					368
		3.1.90.210	450	863	33203.150700428.1183	RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES	4.8.40.42	354	44.038
		3.1.90.212	450	863					44.038
		3.1.90.214	450	863					863
		3.1.90.216	450	863	33203.150700428.1183.0068	RECAPITAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE ALAGOAS - AL	4.8.40.42	460	224
		3.1.90.218	450	863					224
		3.1.90.220	450	26.865	33203.150700428.1183.0069	RECAPITAÇÃO DO HOSPITAL AMM MERT - SALVADOR - BA	4.8.40.42	460	938
		3.1.90.222	450	26.865					938
		3.1.90.224	450	83.717	33203.150700428.1183.0070	RECAPITAÇÃO DO HOSPITAL MANOEL VITÓRIO - SALVADOR-BA	4.8.40.42	460	260
		3.1.90.226	450	83.717					260

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.6.11.42	153	230.700
		4.6.11.42	153	6.863
33901.150070021.4003.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	1.809.923
		3.4.11.41	153	2.455.042
		4.6.11.42	153	3.112.618
		4.6.11.42	153	230.700
		4.6.11.42	153	6.663
33901.150070021.4021	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	1.806.778
		3.4.11.41	153	1.341.445
		4.6.11.42	153	412.253
		4.6.11.42	153	45.326
		4.6.11.42	153	6.664
33901.150070021.4021.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	1.806.778
		3.4.11.41	153	1.341.445
		4.6.11.42	153	412.253
		4.6.11.42	153	45.326
		4.6.11.42	153	6.664
33901.150070021.4010	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	30.897
		3.4.11.41	250	1.780
33901.150070021.4010.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	30.897
		3.4.11.41	250	1.780
		4.6.11.42	250	29.112
33901.150070021.4022	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	206.595
		3.4.11.41	153	36.485
		4.6.11.42	153	169.109
33901.150070021.4022.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	206.595
		3.4.11.41	153	36.485
		4.6.11.42	153	169.109
33901.150070217.4001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	217.493
		3.4.11.41	250	217.493
33901.150070217.4001.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	217.493
		3.4.11.41	250	217.493
33901.150070217.4002	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	22.045
		3.4.11.41	250	11.694
		4.6.11.42	250	10.451
33901.150070217.4002.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	22.045
		3.4.11.41	250	11.694
		4.6.11.42	250	10.451
33901.150070217.4003	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	122.786
		3.4.11.41	153	16.366
		4.6.11.42	153	107.330
33901.150070217.4003.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	122.786
		3.4.11.41	153	16.366
		4.6.11.42	153	107.330
33901.150080021.3002	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	965.226
		3.4.11.41	250	332.581
		4.6.11.42	250	932.673
		4.6.11.42	250	32.672
33901.150080021.3002.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	965.226
		3.4.11.41	250	332.581
		4.6.11.42	250	932.673
		4.6.11.42	250	32.672
33901.150080021.4003	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	439.466
		3.4.11.41	153	104.515
		4.6.11.42	153	334.959
		4.6.11.42	153	1.772
33901.150080021.4003.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	439.466
		3.4.11.41	153	104.515
		4.6.11.42	153	334.959
		4.6.11.42	153	1.772
33901.150080030.4004	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	3.324.653
		3.4.11.41	153	2.644.117
		4.6.11.42	153	580.536
		4.6.11.42	153	258.648
33901.150080030.4004.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	3.324.653
		3.4.11.41	153	2.644.117
		4.6.11.42	153	580.536
		4.6.11.42	153	258.648
33901.150080032.4006	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	71.821
		3.4.11.41	250	71.821
33901.150080032.4006.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	71.821
		3.4.11.41	250	71.821
33901.150080362.4002	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	294.312
		3.4.11.41	250	294.312
33901.150080362.4002.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	294.312
		3.4.11.41	250	294.312
33901.150080362.4006	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	416.167
		3.4.11.41	153	416.167
33901.150080362.4006.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	416.167
		3.4.11.41	153	416.167
33901.150760034.4008	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	210.617
		3.4.11.41	250	110.613
		4.6.11.42	250	100.004
33901.150760034.4008.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	250	210.617
		3.4.11.41	250	110.613
		4.6.11.42	250	100.004
33901.150760428.3001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	154	4.421.673
		3.4.11.41	154	846.969
		4.6.11.42	154	3.317.458
		4.6.11.42	250	487.186
33901.150760428.3001.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	154	4.421.673
		3.4.11.41	154	846.969
		4.6.11.42	154	3.317.458
		4.6.11.42	250	487.186
33901.150760428.4012	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	155.016.694
		3.1.11.41	154	10.133.491
		3.1.11.41	154	4.289.989
		3.1.11.41	250	301.886
		3.4.11.41	122	4.512.735
		3.4.11.41	151	26.913.651
		3.4.11.41	153	11.880.940
		3.4.11.41	154	82.122.489
		3.4.11.41	250	8.844.165
		3.4.11.41	154	7.651.154
		4.6.11.42	250	11.155.254
33901.150760428.4012.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	155.016.694
		3.1.11.41	154	10.133.491
		3.1.11.41	154	4.289.989
		3.1.11.41	250	301.886
		3.4.11.41	122	4.512.735
		3.4.11.41	151	26.913.651
		3.4.11.41	153	11.880.940
		3.4.11.41	154	82.122.489
		3.4.11.41	250	8.844.165
		3.4.11.41	154	7.651.154
		4.6.11.42	250	11.155.254
33901.150780186.4023	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	7.807
		3.4.11.41	153	7.807
33901.150780186.4023.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	7.807
		3.4.11.41	153	7.807
33901.150780472.4024	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	2.146
		3.4.11.41	153	2.146
33901.150780472.4024.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.1.11.41	153	2.146
		3.4.11.41	153	2.146
33901.150810486.4013	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	154	826.789
		3.4.11.41	154	483.278
		3.4.11.41	154	294.697
		3.4.11.41	250	48.814
33901.150810486.4013.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	154	826.789
		3.4.11.41	154	483.278
		3.4.11.41	154	294.697
		3.4.11.41	250	48.814

COD 100	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
33901 150810485 4025	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41 3.4.11.41 3.4.11.41 4.9.11.42	129 151 153 153	12.482.239 187.362 1.583 12.103.878 219.416
33901 150810486 4025.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41 3.4.11.41 3.4.11.41 4.9.11.42	129 151 153 153	12.482.239 187.362 1.583 12.103.878 219.416
33901 150820492.3003	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41 4.6.11.42 4.6.11.42	250 250 250	1.962.847 320.108 1.610.352 131.787
33901 150820492.3003.0001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41 4.6.11.42 4.6.11.42	250 250 250	1.962.847 320.108 1.610.352 131.787
33901 150820492.4014	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL			643.243.890
33901 150820492 4014.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41 3.4.11.41 3.4.11.41	154 123 151 184	3.500.820 1.173.089 21.909.946 816.859.336
33901 150820495 4016	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	4.478.652
33901 150820495 4016.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	4.478.652
33901 150820495 4016	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	154 154	897.080 727.495 169.685
33901 150820495 4016.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.1.11.41 3.4.11.41	154 154	897.080 727.495 169.685
33901 150810492 4017	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	4.533.746
33901 150810492 4017.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.11.41	153	4.533.746
33901 150810492 4018	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41	250	586.637
33901 150810492 4018.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41	250	586.637
33901 150810492 4019	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41	154	355.947
33901 150810492 4019.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	3.4.11.41	154	355.947
33901 150810492 4020	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.11.41	153	33.684
33901 150810492 4020.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.11.41	153	33.684
33901 150810492 4027	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	34.723
33901 150810492.4027.0001	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	3.4.11.41	153	34.723
33902 160090492.2738	FUNDO DE LIQUIDEZ DA PREVIDENCIA SOCIAL			452.407
33902 160090492.2238.0001	COORDENAÇÃO SUPERVISÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SIMPAS	3.4.90.34 3.4.90.39	123 123	113.103 339.304
33902 160090492.2238.0002	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DO SIMPAS	3.4.90.39	123	339.304
33902 160090492.2238.0002	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SIMPAS	3.4.90.34	123	113.103
33902 150820492.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	129	1.172.024
33902 150820492.2900.0027	FUNDO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	3.4.12.41	123	1.172.024

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENQUÊNTES E PERCELIÇÕES" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO
ATIVIDADES DE "COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO" NÃO ESTÃO NOS TOTAIS DESTA ANEXO

T O T A L

902.904.305